

-----Teve lugar no dia vinte e cinco de Maio do ano de dois mil e dez, a sessão número dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Fernando Costa Soares. -----

Compareceram à sessão os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Marta Fonseca, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Francisco José Martins e o Senhor Engenheiro José Cavaco. -----

Por motivos profissionais não comparecem à sessão os Senhores Drs. Carla Freire e Nuno Godinho de Matos. -----

A reunião teve início pelas 10.30 horas e foi secretariada por mim, Joaquina Maria Alves Martins Amorim, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O plenário aprovou, com o voto de abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, a acta da sessão anterior. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 Processos relativos à realização de propaganda eleitoral na véspera e no dia da eleição da Assembleia da República e na véspera e no dia da eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

O plenário aprovou a Informação que constitui anexo à presente acta e tomou as seguintes deliberações, com o voto de abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins relativo às deliberações tomadas nos processos n.ºs 103/AR, 122/AR, 123/AR, 125/AR, 128/AR, 134/AR, 136/AR, 282/AL, 317/AL, 318/AL, 332/AL, 340/AL e 405/AL: -----

- Proc. n.º 103/AR-2009

Participação de cidadã contra o PS por violação do n.º 1 do artigo 141º da LEAR - propaganda na véspera da eleição (concelho de Almeida)



Handwritten signature and initials 'JM'

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificarem indícios da prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

- Procº nº 122/AR-2009

Participação de cidadão contra a SIC-Notícias relativa a peça sobre o voto dos invisuais, emitida no dia eleição, em que é visível a cruz no partido MMS

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificarem indícios da prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

- Proc. nº 123/AR2009

Participação de cidadãos contra a SIC relativa ao anúncio emitido em dia de reflexão (a anunciar o programa especial para o dia das eleições)

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificarem indícios da prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

- Proc. 124/AR2009

Participação do mandatário do PS no concelho de Ponte de Lima contra o pároco da freguesia de Santa Cruz do Lima por apelo ao voto no CDS-PP na missa dominical no dia da eleição

Recomenda-se ao pároco da freguesia de Santa Cruz do Lima que, em futuros actos eleitorais, se abstenha de interferir no processo eleitoral através de declarações de apelo à participação no acto eleitoral. -----

- Procº nº 125/AR-2009

Participação de cidadão contra o PPD/PSD de Mangualde por afixação de propaganda no dia 26 de Setembro, véspera do dia da eleição para a Assembleia da República

Remetam-se os elementos do processo aos serviços do Ministério Público do Tribunal Judicial de Mangualde em aditamento à participação já efectuada no âmbito do processo do Proc. nº 207/AL-2009, por serem os mesmos os factos denunciados. -----



- Procº nº 128/AR-2009

Participação de cidadão contra a Rádio Marinhas por realização de entrevista à Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos em dia da eleição

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificarem indícios da prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

- Procº nº 130/AR-2009

Participação de cidadão contra o PPD/PSD (Arruda dos Vinhos) por realização de propaganda no dia da eleição da Assembleia da República

Recomenda-se ao PPD/PSD de Arruda dos Vinhos que, em futuros actos eleitorais, tome as medidas necessárias para que seja dado cumprimento rigoroso à norma que proíbe a realização de propaganda no dia de reflexão. ----

- Procº nº 134/AR-2009

Participação de cidadão contra a coligação de partidos FEH - Frente Ecologia e Humanismo pelo envio de e-mail de propaganda na véspera do dia da eleição

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificarem indícios da prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

- Procº nº 136/AR-2009

Participação de cidadã contra a candidatura do PSD-Paredes à assembleia de freguesia de Vandoma, por afixação de propaganda na véspera do dia da eleição

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificarem indícios da prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

- Procº nº 141/AR-2009

Participação de cidadão contra o PS de Cabeceiras de Basto por inaugurar a sua sede de campanha no dia anterior ao acto eleitoral



Arquiva-se o processo no que se refere à inauguração da sede do PS, por não existirem elementos comprovativos da verificação de uma infracção eleitoral. --
Recomenda-se ao participante que, no futuro, se abstenha de publicamente proferir declarações ou comentários sobre as candidaturas a um acto eleitoral, devendo respeitar rigorosamente o período de reflexão dos cidadãos. -----

- Procº nº 282/AL-2009

Participação do PSD contra os delegados do PS nas secções de voto das freguesias de Lamosa, Chosendo, Granjal e Ferreirim, no concelho de Sernancelhe, por no dia da eleição autárquica terem impedido os candidatos do PSD de entrarem nas assembleias de voto

Arquiva-se o processo por não existirem elementos indiciadores de violação das disposições da Lei Eleitoral. -----

- Procº nº 317/AL-2009

Participação do PSD / Paredes contra o PS por ter colocado junto da assembleia de voto da freguesia de Duas Igrejas uma carrinha prometida em campanha eleitoral, ostentando nos vidros o cheque e a factura da sua aquisição com o nome do candidato – no dia da eleição

- Procº nº 318/AL-2009

Participação do CDS-PP / Paredes contra a Junta de Freguesia de Duas Igrejas (por afixação, no dia 9 de Outubro, de painel a anunciar as obras de alargamento do cemitério) e contra o PS (por ter colocado em frente à Igreja, em véspera do dia da eleição, um camião com uma carrinha em cima e anunciar que se vencer a eleição aquela carrinha será para a Junta

Remetam-se os elementos do processo aos serviços do Ministério Público por se verificarem indícios da prática dos ilícitos previstos e punidos no artigo 177º da LEOAL. -----

Notifique o CDS-PP de Paredes da deliberação da CNE tomada na reunião plenária de 11 de Maio, referente à afixação de painel sobre as obras de alargamento do cemitério local. -----

- Procº nº 323/AL-2009



Participação de cidadão contra a candidatura do Grupo de Cidadãos Eleitores "UPA – Unidos por Arrifana" por efectuar propaganda depois de terminado o período da campanha eleitoral

Recomenda-se aos participantes e aos visados na participação que, no futuro respeitem rigorosamente o período de reflexão eleitoral e se abstenham de praticar actos que possam ser entendidos como propaganda depois de terminado o período da campanha eleitoral. -----

- Procº nº 330/AL-2009

Participação de cidadão contra a candidata da CDU à Assembleia de Freguesia de Santiago, concelho de Alcácer do Sal, por realização de apelo ao voto na sua candidatura na véspera da realização da eleição

Recomenda-se à candidata da CDU à Assembleia de Freguesia de Santiago que, no futuro, respeite rigorosamente o período de reflexão eleitoral e se abstenha publicamente de praticar actos ou proferir declarações na véspera do dia da eleição que, directa ou indirectamente, possam ser entendidos como apelo ao voto na sua candidatura. -----

- Procº nº 332/AL-2009

Participação do PS de Santa Maria da Feira contra o PSD por realização de propaganda na véspera do dia da eleição na freguesia de Vila Maior

Remetam-se os elementos do processo aos serviços do Ministério Público, por se verificarem indícios da violação do disposto nos artigos 172º e 177º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto. -----

- Procº nº 333/AL-2009

Participação do PS contra a candidatura da coligação Juntos por Braga PPD/PSD -CDS_PP "Gostar de Ruilhe" na freguesia de Ruilhe, concelho de Braga, por realização de propaganda na véspera do acto eleitoral

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam concluir que os factos participados ocorreram na véspera do acto eleitoral. -----

- Procº nº 340/AL-2009



Handwritten signature and initials.

Participação da CDU-Sines contra o candidato Manuel Coelho do Grupo de cidadãos eleitores "Movimento Sim – Sines Interessa mais" no concelho de Sines, por realização de propaganda no dia da eleição

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no n.º 2 do artigo 177º da LEOAL. -----

- Proc.º n.º 358/AL-2009

Participação de cidadão contra o candidato Valentim Loureiro por fazer campanha no mercado de Rio Tinto na véspera do acto eleitoral

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar que ocorreu violação do disposto no n.º 1 do artigo 177º da LEOAL. -----

- Proc. n.º 405/AL-2009

Participação da candidatura do PS (concelho de Vila Real de Santo António) contra o canal de televisão RTP-N por tratamento jornalístico discriminatório e contra a candidatura do PPD/PSD por distribuição de propaganda no dia anterior ao dia das eleições

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no artigo 177º da LEOAL. -----

- Proc. n.º 407/AL-2009

Participação de cidadão contra a candidatura do PS (Pombal) por utilização de viatura alusiva à campanha na véspera do dia das eleições e transmissão de mensagens de apelo ao voto

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar que foram praticados actos de propaganda na véspera do dia da eleição. -----

- Proc. n.º 408/AL-2009

Participação da CDU contra candidatos do Grupo de Cidadãos Eleitores "SIM - Sines Interessa Mais" à Assembleia de Freguesia de Sines por realização de propaganda no dia da eleição

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar que foram praticados actos de propaganda no dia da eleição. -----



2.2 - Participações relativas ao comportamento de Presidentes de Câmara, Presidentes de Junta de Freguesia e outras entidades no âmbito da eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu, da eleição para a Assembleia da República e da eleição para os Órgãos das Autarquias Locais de 2009

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e tomou as seguintes deliberações: -----

- Proc. n.º 149/PE-2009

Participação do Partido da Nova Democracia (PND) relativa às declarações proferidas pelo Presidente do Governo Regional da Madeira em 3 de Junho por violação da lei eleitoral, sobre a neutralidade e imparcialidade das entidades públicas

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar que ocorreu violação das disposições da Lei Eleitoral. -----

- Proc. n.º 121/AR-2009

Participação de membro da Assembleia de Freguesia do Torno (Lousada), eleito pela Coligação "Lousada Viva", contra a Junta de Freguesia do Torno por acção de campanha no dia 27 de Setembro, dia da eleição para a Assembleia da República (circulação de mini-autocarro, adquirido nessa semana, e sua benção no final da celebração eucarística)

Recomenda-se ao Senhor Presidente da junta de Freguesia de Torno que, no futuro, se abstenha de promover actos que possam pôr em causa o período de reflexão e constituir propaganda no dia da eleição. -----

- Proc.º n.º 272/AL-2009

Participação de cidadão contra o candidato da Coligação "Viver Gondomar", António dos Santos Carvalho, por realização de propaganda em dia de reflexão, na freguesia de Medas (Gondomar)

Recomenda-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Medas que, em futuros actos eleitorais, circunscreva a sua actuação à coordenação dos serviços da Junta, para efeitos de informação dos eleitores acerca do seu número de



[Handwritten signature]
21.

inscrição no recenseamento eleitoral, abstendo-se de adoptar condutas que possam constituir interferências indevidas no exercício livre do voto. -----

2.3 Designação do Membro que substitui o Presidente nas ausências e impedimentos, dos Membros que integram a Comissão Permanente de Acompanhamento e do Membro que exerce as funções de porta-voz (assunto adiado da sessão anterior)

No início da apreciação deste assunto o Senhor Dr. João Almeida transmitiu ao plenário que a designação do Membro que substitui o Senhor Presidente, nas ausências e impedimentos, devia seguir o critério fixado no Código do Procedimento Administrativo segundo o qual o substituto do presidente do órgão colegial é o membro mais antigo no órgão e, no caso de igual antiguidade, o mais velho de idade. Esta designação não deverá recair sobre os Membros a que se refere a alínea c) do artigo 2º da Lei nº 71/78, de 27 de Dezembro, nem sobre o Membro indicado pelo partido que formou Governo. A proposta foi submetida à votação e foi aprovada, com os votos de abstenção dos Senhores Drs. Marta Fonseca, Carla Luís e Francisco José Martins. Foi, assim, designado o Senhor Dr. Manuel Machado para substituir o Senhor Presidente nas ausências e impedimentos. -----

O Senhor Dr. Manuel Machado não participou na votação. -----

De seguida, o plenário deliberou, com o voto de abstenção das Senhoras Dras. Marta Fonseca e Carla Luís, designar porta-voz da Comissão o Senhor Dr. Nuno Godinho de Matos. -----

O plenário deliberou, ainda, com o voto de abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, que a Comissão de Acompanhamento é composta pelos Senhores Drs. Manuel Machado, João Almeida, Jorge Miguéis e Carla Luís. -----

3. OUTROS ASSUNTOS



3.1 Proposta relativa à criação de um “contact center” (assunto adiado da sessão anterior)

O plenário aprovou, com o voto de abstenção dos Senhores Drs. Jorge Miguéis e Francisco José Martins, a proposta apresentada pelo Senhor Dr. João Almeida para a criação de um “contact center”, com vista a permitir o descongestionamento no atendimento telefónico que se verifica em períodos eleitorais. -----

3.2 Comunicação do Centro de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade da UTAD relativa à alteração do artigo 74º da Lei Eleitoral do Presidente da República de forma a garantir condições de acessibilidade para o exercício do voto aos cidadãos com deficiência

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

3.3 Ofício dos serviços do Ministério Público do Distrito Judicial de Lisboa relativo ao requerimento de intervenção hierárquica apresentado pela CNE no âmbito do NUIPC 1626/10.0TDLSB (apreciação do tratamento jornalístico conferido pela RTP no âmbito da eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu)

O plenário tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta. –

3.4 Ofício dos serviços do Ministério Público do Distrito Judicial de Lisboa relativo ao requerimento de intervenção hierárquica apresentado pela CNE no âmbito do NUIPC 1583/10.2TDLSB (apreciação do tratamento jornalístico conferido pelo Diário de Notícias no âmbito da eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu)

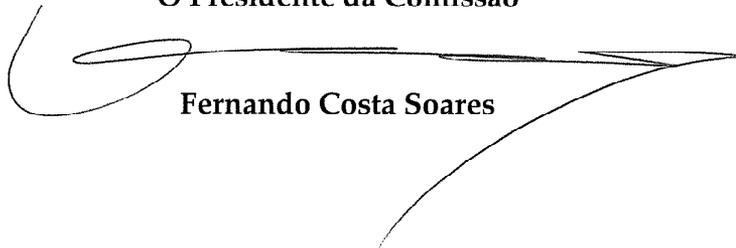
O plenário tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta. –

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 12h.30. ---



Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão. -----

O Presidente da Comissão



Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão



Joaquina Martins